



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRAL DE CONCURSOS E VERIFICAÇÕES

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
E-mail: ccv@ufc.br
Site: <https://ccv.ufc.br/>

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMUNICADO Nº 7/2026/CCV/UFC

Dispõe sobre o sorteio de pontos e dá orientações sobre a realização da Prova Didática do Concurso Público para o Magistério Superior da UFC, Edital 04/2025.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE CONCURSOS E VERIFICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CCV/UFC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 04/2025, destinado ao provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da UFC, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2025, torna públicas as seguintes informações:

1. Os sorteios dos pontos da Prova Didática de todos os Setores de Estudo ocorrerão na cidade de Fortaleza/CE entre os dias 26/02/2026 e 05/03/2026. O dia, horário e local estarão disponíveis na área candidato no dia 24/02/2026, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>;
2. No dia de realização do sorteio, o candidato deve se apresentar ao fiscal de sala, munido de documento oficial de identidade, dentre as opções previstas no edital, no horário marcado para o início do sorteio. Após o horário marcado, não será admitida a entrada de nenhum candidato no local do sorteio. Salienta-se que o candidato ausente está automaticamente eliminado, conforme dispõe o art. 23, I, da Resolução 24/2025/CEPE;
3. O número do ponto sorteado será disponibilizado na Área do Candidato;
4. Será obedecida a ordem alfabética do nome dos candidatos para definição da sequência de realização do sorteio e da prova didática, por Setor de Estudo, conforme o art. 23, §1º, da Resolução 24/2025/CEPE;
5. A Prova Didática de todos os Setores de Estudo ocorrerá na cidade de Fortaleza/CE entre os dias 27/02/2026 e 06/03/2026. O dia, horário e local estarão disponíveis na área candidato no dia 24/02/2026, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>;
6. No dia da Prova Didática, recomenda-se que o candidato chegue ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de sua prova, portando documento oficial de identificação, dentre as opções previstas no edital;
7. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Central de Concursos e Verificações (CCV), da Banca Examinadora ou dos fiscais;
8. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

9. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo Plano de Aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora no início da Prova Didática.
10. A CCV e a FCPC disponibilizarão notebook e projetor para projeção, passador de slides, quadro branco e pincel para os candidatos que desejarem utilizar esses recursos na realização da Prova Didática. Recomenda-se que os candidatos providenciem o armazenamento de suas apresentações, em arquivo no formato PDF, salvo em pendrive.
11. O Plano de Aula deverá ser entregue pelo candidato, no início da Prova Didática, em versão impressa, exclusivamente aos membros da Banca Examinadora que estiverem presentes fisicamente no local de aplicação, os quais, com o apoio do fiscal de sala quando necessário, providenciarão o encaminhamento do respectivo Plano de Aula, por meio eletrônico (e-mail, mensagem eletrônica ou meio equivalente), aos membros da Banca que estiverem avaliando de forma remota, devendo os membros presentes confirmar verbalmente, antes do início da prova, o efetivo recebimento da íntegra do documento pelos avaliadores remotos.
12. A não entrega do Plano de Aula pelo candidato, no início da Prova Didática, aos membros da Banca Examinadora presentes fisicamente, acarretará sua eliminação do certame, nos termos do art. 23, II, da Resolução nº 24/CEPE/2025.
13. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame;
14. A Prova Didática terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos da aula;
15. O descumprimento do tempo estabelecido para a Prova Didática acarretará redução de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto na nota para cada minuto excedente ou inferior ao tempo estabelecido, conforme disposto no Art. 23, §3º da Resolução 24/2025/CEPE;
16. É vedada a arguição oral do candidato na prova didática, sendo a interação com a Banca Examinadora restrita à exposição do conteúdo pelo candidato, nos termos do caput do art. 23 da Resolução nº 24/CEPE/2025, admitindo-se exclusivamente comunicações de natureza procedimental (orientações sobre tempo de apresentação, início e término da prova, entrega de plano de aula e esclarecimentos operacionais), sem perguntas, comentários avaliativos, intervenções pedagógicas, debates, réplicas ou tréplicas antes, durante ou após a exposição, sendo igualmente vedada qualquer interação que configure questionamento de conteúdo, ressalvadas apenas intercorrências técnicas ou de infraestrutura a serem comunicadas à coordenação, sem interferência no mérito da avaliação, assegurando-se a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, segurança jurídica e regularidade do certame.
17. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato;
18. A Prova Didática será gravada exclusivamente pela FCPC;
19. Havendo problemas técnicos durante a Prova Didática de um ou mais candidatos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela organização do certame, que impeçam a realização das aulas em condições normais, em um ou mais Setores de Estudo, a CCV e a FCPC poderão suspender o(s) ato(s) e designar nova(s) data(s) e/ou horário(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso e na área do candidato.
- 19.1 Caso a impossibilidade seja apenas momentânea, a suspensão das atividades será parcial, abrangendo as avaliações afetadas, sendo mantidas as Provas Didáticas dos demais candidatos, respeitando-se os horários marcados;
20. É vedada a presença de concorrentes na Prova Didática, inclusive dos eliminados nas provas anteriores,

conforme Art. 23, §4º da Resolução 24/2025/CEPE;

21. Demais disposições sobre a Prova Didática, como pontuação mínima, critérios de julgamento e outras informações podem ser consultadas na [Resolução 24/2025/CEPE](#), e no Portal do Concurso ([Critérios de avaliação](#)) cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato, à luz do item 7.2 do edital.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026

LUANA CLAUDIO SOMBRA

Presidente da Central de Concursos e Verificações - CCV



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CLAUDIO SOMBRA**, **Presidente**, em 24/02/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6194501** e o código CRC **BC7223A8**.

Referência: Processo nº 23067.050090/2025-77

SEI nº 6194501